



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**Comissão Supervisora do Termo de Parceria 51/2021**

Relatório de Monitoramento - nº 01 - IEF/COMISSÃO TP 51/2021

Belo Horizonte, 19 de abril de 2022.

**TERMO DE PARCERIA nº 51/2021 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS E O INSTITUTO EKOS BRASIL**

# **RELATÓRIO DE MONITORAMENTO**

## **1º PERÍODO AVALIATÓRIO**

01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022



## 1. INTRODUÇÃO

Este Relatório de Monitoramento visa demonstrar o desenvolvimento das atividades previstas no Termo de Parceria, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022, com o objetivo de verificar se os resultados pactuados para o período foram alcançados.

Em atendimento ao artigo 32 da Lei Estadual nº 23.081, de 2018 e do artigo 49 do Decreto Estadual nº 47.554, de 2018, será apresentado neste relatório o comparativo entre as metas propostas e resultados alcançados, acompanhado de informações relevantes acerca da execução.

Em função do exposto no Ofício encaminhado pelo Instituto Ekos (SEI 44274757) e covalidado pela Comissão Supervisora (Nota Técnica 2, SEI 44381324), fez-se necessário a celebração do Termo de Alteração Simples nº 01 (SEI 44401945), cujo objetivo foi realizar ajustes no cronograma de produtos e indicadores em decorrência do atraso no repasse de recursos ao Termo de Parceria e outras questões afins, constantes da justificativa supracitada.

Através do Termo de Alteração Simples foram postergadas as entregas de produtos e indicadores previstos originalmente para o primeiro período avaliatório, sem prejuízo da política pública, de forma a viabilizar o adequado acompanhamento do termo e permitir que o objeto do Termo de Parceria fosse alcançado sem necessidade de alteração do prazo total do projeto.

Em razão do exposto, o presente documento visa cumprir a legislação vigente e dar transparência ao processo de execução do Termo Parceria, conquanto não seja possível avaliar resultados concretos do mesmo nesta fase do processo, haja vista os motivos acima apresentados.

**2. COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS**

Conforme demonstrado no Quadro 1, abaixo, não há metas previstas para o primeiro período avaliatório do Termo de Parceria.

**QUADRO 1 – COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS**

Área Temática	Indicador	Peso (%)	Metas	Resultados		
			1º Período Avaliatório 01/01/22 a 31/03/22			
1	Operacionalização e manutenção do PERD	1.1	Percentual de manutenção e ampliação dos aceiros	15	-	-
		1.2	Percentual de projetos de arquitetura e engenharia elaborados em relação ao demandado	15	-	-
2	Fortalecimento da Gestão	2.1	Percentual de atualização dos planos elaborados	15	-	-
		2.2	Número de atividades para aumentar a visibilidade do PERD	10	-	-
		2.3	Número acumulado de projetos de captação de recursos financeiros submetidos	10	-	-
		2.4	Número acumulado de parcerias para alcance dos objetivos do PERD	10	-	-
5	Fortalecimento de Pesquisas	5.1	Número acumulado de exsicatas indexadas	10	-	-
		5.2	Número de publicações de pesquisas disponibilizadas no banco de dados e organizadas na biblioteca do PERD	15	-	-

3. **COMPARATIVO ENTRE OS PRODUTOS PREVISTOS E REALIZADOS**

Conforme demonstrado no Quadro 2, abaixo, não há produtos previstos para o primeiro período avaliatório do Termo de Parceria.

**QUADRO 2 – COMPARATIVO ENTRE OS PRODUTOS PREVISTOS E REALIZADOS**

Área Temática		Produto		Peso (%)	Término Previsto	Término Realizado	Status
2	Fortalecimento da Gestão	2.1	Elaborar Plano de Trabalho Geral	2	31/07/2022	-	Não se aplica
				1	31/08/2022	-	Não se aplica
		2.2	Elaborar Plano de Manejo	3	31/03/2023	-	Não se aplica
				3	30/11/2023	-	Não se aplica
		2.3	Elaborar Plano de Gestão Estratégica, Tática e Operacional	1	31/05/2023	-	Não se aplica
				2	30/09/2023	-	Não se aplica
				2	30/06/2025	-	Não se aplica
				2	31/09/2025	-	Não se aplica
				1	20/12/2025	-	Não se aplica
		2.4	Elaborar Plano de Sustentabilidade Financeira do PERD	1	30/11/2022	-	Não se aplica
				7	30/06/2023	-	Não se aplica
		2.5	Estruturar pleito de reconhecimento do PERD como sítio do patrimônio mundial natural da humanidade pela UNESCO	4	31/08/2024	-	Não se aplica
3	Uso Público e Educação Ambiental	3.1	Elaborar Plano de Uso Público	0,5	31/12/2023	-	Não se aplica
				4	30/06/2024	-	Não se aplica
				0,5	31/08/2024	-	Não se aplica
				3	31/12/2024	-	Não se aplica
		3.2	Implantar Torre de Observação	2	31/10/2023	-	Não se aplica
				2	31/01/2024	-	Não se aplica
4	30/11/2024	-	Não se aplica				
4	Fortalecimento da Proteção do PERD	4.1	Elaborar Plano de Proteção, Conservação, Fiscalização e Monitoramento	1	31/05/2023	-	Não se aplica
				2	31/08/2023	-	Não se aplica
				3	31/12/2023	-	Não se aplica
				1	31/01/2024	-	Não se aplica
		4.2	Implantar sistema de videovigilância	3	31/03/2024	-	Não se aplica
				2	31/05/2024	-	Não se aplica
3	30/11/2024	-	Não se aplica				
5	Fortalecimento de pesquisas	5.1	Elaborar Plano de Pesquisa e de Reestruturação do Herbário do PERD	1	30/06/2023	-	Não se aplica
				3	31/01/2024	-	Não se aplica

	Área Temática		Produto	Peso (%)	Término Previsto	Término Realizado	Status
				5	30/11/2024	-	Não se aplica
6	Fortalecimento da comunicação	6.1	Elaborar Plano de Comunicação e <i>Marketing</i>	1	31/07/2024	-	Não se aplica
				2	31/10/2024	-	Não se aplica
				3	31/01/2025	-	Não se aplica
		6.2	Elaborar portfólio de produtos de comunicação e <i>marketing</i>	8	31/07/2025	-	Não se aplica
7	Regularização fundiária do PERD	7.1	Elaborar de plano de trabalho para regularização fundiária do PERD	1	31/03/2023	-	Não se aplica
		7.2	Retificação e regularização da matrícula nº R.1-6.897 em nome do IEF	5	31/12/2023	-	Não se aplica
				2	31/08/2024	-	Não se aplica
		7.3	Produção e juntada de documentos para a regularização fundiária de duas áreas de ampliação do PERD	5	31/12/2023	-	Não se aplica
		7.4	Estudo de georreferenciamento para retificação e ampliação dos limites do PERD	2	31/07/2024	-	Não se aplica
				2	30/11/2024	-	Não se aplica

#### **4. DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS**

##### **4.1. Análise das receitas e despesas no período**

Em função dos motivos expostos nos documentos SEI 44274757 e 44381324, que ensejaram a elaboração do Termo de Alteração Simples nº 01 (44401945), não houve repasse de recursos à OSCIP durante os meses iniciais do projeto.

Não obstante a ausência de repasses financeiros, considerando-se que o termo de parceria encontra-se vigente e as atividades necessárias à sua execução vem sendo realizadas pela OSCIP, deverão ser considerados os gastos financeiros rateados entre o Termo de Parceria e a OSCIP, conforme Memória de Cálculo (anexo ao Termo de Parceria, SEI 39673169) e Tabela de Rateio previamente apresentada pela executora.

Os gastos financeiros passíveis de rateio realizados pela OSCIP e executados após a aprovação do Regulamento de Compras de Bens, Contratação de Serviços e Contratação de Pessoas (RCC), em 25 de fevereiro de 2022 (42863176), serão considerados como recursos comprometidos ao final deste período avaliatório e deverão ser reembolsados futuramente, a partir da disponibilidade financeira para tal.

## 5. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Não obstante a ausência de entregas de produtos e indicadores no período avaliatório em questão, a execução do Termo de Parceria não ficou suspensa. No período foram realizadas dezenas de reuniões de trabalho entre o Instituto Estadual de Florestas e o Instituto EKOS, bem como entre estes e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Órgão Estatal Interviente), de forma a viabilizar a elaboração do RCC, realização de ajustes técnicos e jurídicos aos documentos que compõem o Termo de Parceria, realização de editais para preenchimento das vagas previstas no Plano de Trabalho e alinhamentos junto à Comissão Supervisora.

Ressalta-se que, em razão da excepcionalidade característica deste período avaliatório, devidamente esclarecida anteriormente, não foi possível a apresentação do Relatório de Monitoramento conforme modelo proposto pela SEPLAG. De tal forma que as tabelas 1, 2, 3 e 6, constantes do referido modelo não serão apresentadas neste documento e constarão do Segundo Relatório de Monitoramento do Termo de Parceria, incluindo os recursos comprometidos no presente período avaliatório com base em Relatório Financeiro a ser encaminhado pelo Instituto Ekos. Não foi considerado, também, o modelo padrão de Declaração do Supervisor do Termo de Parceria, a seguir.

## DECLARAÇÃO DO SUPERVISOR DO TERMO DE PARCERIA

Declaro ter realizado as rotinas de monitoramento e fiscalização do Termo de Parceria, supervisionado as ações realizadas neste período avaliatório e realizado a conferência das informações contidas no Relatório de Resultados, apresentado pela OSCIP em 19 de abril de 2022.

Diante das informações assim obtidas, ratifico e atesto a fidedignidade das informações contidas neste relatório.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2022.

---

Régis André Nascimento Coelho  
Supervisor do Termo de Parceria

---

Nilcemar Oliveira Bejar  
Supervisora Adjunta do Termo de Parceria



Documento assinado eletronicamente por **Nilcemar Oliveira Bejar, Servidora**, em 25/04/2022, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Régis André Nascimento Coelho, Supervisor(a)**, em 25/04/2022, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45271732** e o código CRC **729ABBC8**.